



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Pró - Reitoria de Ensino de Graduação

Coordenação Acadêmica de Graduação

EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 007/2023 - Programa de Monitoria 2023.2

A Pró - Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) torna públicos os procedimentos necessários à submissão de projetos que visem ao desenvolvimento de **atividades de monitoria**, no âmbito dos cursos de graduação, para o semestre 2023.2, e institui procedimentos para a seleção de monitores, em conformidade com a **Resolução CAE Nº 05/2021** e mediante as normas dispostas nos itens a seguir.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1. O Programa de Monitoria, regulamentado pela Resolução Nº 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, é um programa pedagógico, remunerado ou voluntário, com a finalidade de assegurar e intensificar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas de ensino.

1.2. O Programa de Monitoria, mantido e administrado pela Pró - Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), tem como objetivos:

- I. contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem - avaliação, através de projetos vinculados a componentes curriculares;
- II. intensificar e apoiar o estudante no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas;
- III. estimular o estudante de graduação a aperfeiçoar seus estudos, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino;
- IV. despertar o interesse do estudante pela docência mediante o desempenho de atividades ligadas ao ensino.

1.3. As atividades desenvolvidas pelo monitor serão orientadas pelo/s professor/es do componente curricular, doravante designado/s como **professor/es orientador/es**.

1.4. Para fins deste Edital, serão consideradas duas naturezas para a caracterização do monitor:

- I. Monitoria **remunerada**, exercida por um monitor que realizará as atividades com o recebimento de bolsa, cujo valor será fixado pela PROGRAD.
- II. Monitoria **não remunerada**, exercida sem o recebimento de bolsa.

2. DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DE PROJETOS

2.1. O Projeto de Monitoria será elaborado pelo **professor ministrante de um componente curricular específico**, devendo obter a **anuência do Departamento ou instância equivalente** no qual o componente está alocado.

2.2. **Caso mais de um docente ministre o mesmo componente curricular**, o Projeto de Monitoria deverá ser proposto pelo docente designado como **coordenador da disciplina** pelo órgão de alocação do referido componente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Pró - Reitoria de Ensino de Graduação

Coordenação Acadêmica de Graduação

- 2.3. Será admitido **um único Projeto de Monitoria para cada componente curricular**, o qual deverá contemplar todos os professores ministrantes daquele componente, os quais tenham interesse em conduzir atividades de monitoria no semestre 2023.2.
- 2.4. **Devem ser apresentados novos Projetos de Monitoria a cada semestre.**
- 2.5. Os projetos deverão ser apresentados exclusivamente no formulário disposto no **Anexo I**.
- 2.6. Os projetos deverão ser propostos de maneira:
- I. **Individual** – quando houver apenas um professor ministrante interessado em conduzir atividades de monitoria para um determinado componente curricular;
 - II. **Coletiva** – quando houver mais de um professor ministrante interessado em conduzir atividades de monitoria para um determinado componente curricular.
- 2.7. Em se tratando de proposição **coletiva**, deverá ser encaminhado também o **formulário complementar (Anexo II)**, informando os dados dos demais professores participantes do projeto.
- 2.8. No formulário de submissão, deverá constar a quantidade de professores participantes, bem como o número desejado de monitores para o referido projeto.
- 2.9. O Projeto de Monitoria deverá conter uma justificativa de sua necessidade e apresentar os procedimentos didático-pedagógicos a serem desenvolvidos pelo monitor.
- 2.10. **Não serão permitidos** Projetos de Monitoria vinculados a componentes curriculares de **estágio supervisionado** ou a disciplinas **que pertençam a cursos de Ensino a Distância (EAD)**.
- 2.11. Os Departamentos ou as Coordenações Acadêmicas deverão encaminhar **os projetos aprovados** às Congregações das respectivas Unidades Universitárias.
- 2.12. As **Congregações** das Unidades Universitárias deverão emitir documento – **Ata de Reunião** ou **Ofício assinado pelo Diretor da Unidade** – no qual estejam listados todos os projetos aprovados pelos Departamentos ou Coordenações Acadêmicas, com a indicação dos seus respectivos professores proponentes.
- 2.13. Para efetivar a submissão dos projetos, as **Congregações** deverão enviar **e-mail único** para numob@ufba.br, do dia **12/07/2023** até o dia **26/07/2023**, com o assunto **“Projetos de Monitoria – Nome da Unidade Universitária”**, acompanhado dos seguintes documentos em anexo:
- I. Formulários para Submissão de Projeto de Monitoria (**Anexo I**), devidamente preenchidos e assinados – Formato **PDF**;
 - II. Formulários Complementares para Submissão de Projeto de Monitoria (**Anexo II**), devidamente preenchidos e assinados, **apenas para os projetos com mais de um professor** – Formato **PDF**;
 - III. Ata de Reunião ou Ofício assinado pelo Diretor da Unidade constando a relação dos projetos aprovados e os seus respectivos professores proponentes – Formato **PDF**.
- 2.14. Os projetos cuja submissão for realizada fora do prazo **não serão apreciados** e, conseqüentemente, serão considerados **indeferidos**.
- 2.15. Os projetos de monitoria submetidos serão computados para efeito de cálculo da divisão proporcional das bolsas entre as Unidades Universitárias, conforme definido na Seção 3 deste Edital.
- 2.16. **Não é permitido reunir**, em um único projeto de monitoria, **múltiplos componentes curriculares**.



3. DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

3.1. Caberá à PROGRAD receber os Projetos de Monitoria de cada componente curricular, encaminhados pelas Congregações das Unidades Universitárias, nos termos e prazos previstos em edital específico, para proceder à distribuição de bolsas entre as Unidades Universitárias, à sua execução administrativa e financeira e aos demais procedimentos administrativos necessários.

3.2. Serão contemplados **até 230 (duzentos e trinta) bolsistas** para o semestre 2023.2, cujas bolsas serão pagas em **quatro parcelas mensais no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada**.

3.3. **Havendo qualquer tipo de bloqueio ou contingenciamento da verba reservada à monitoria, a PROGRAD determinará a redução equivalente ou até mesmo a suspensão da oferta de bolsas, fato que será amplamente comunicado e tornado público no endereço eletrônico <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>.**

3.4. A quantidade de bolsas destinadas a cada Unidade Universitária será calculada pela PROGRAD como uma fração do total de bolsas disponíveis proporcional ao **número médio de discentes inscritos nos componentes curriculares vinculados aos projetos**, calculado sobre **os semestres 2021.1, 2021.2, 2022.1 e 2022.2**.

3.5. Como recurso equitativo, será previsto **o mínimo de 3 bolsas para cada Unidade Universitária** que encaminhar projetos.

3.6. A PROGRAD publicará no site (<https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>) o quantitativo de bolsas destinadas a cada Unidade Universitária até o dia **02/08/2023**.

3.7. A **distribuição interna** das bolsas designadas para cada Unidade Universitária entre os projetos elegíveis caberá às **Congregações**, conforme **critérios próprios**.

3.8. As **Congregações** deverão enviar **e-mail único** para numob@ufba.br, **até o dia 09/08/2023**, com o assunto "Distribuição de Bolsas – Nome da Unidade Universitária", por exemplo: "Distribuição de Bolsas – Escola Politécnica", acompanhado dos seguintes documentos em anexo:

- I. Ofício assinado pelo Diretor da Unidade listando **todos** os projetos aprovados, indicando o número de vagas de bolsista e de voluntário atribuídas a cada um deles – Formato **PDF**;
- II. Planilha de Detalhamento dos Projetos Aprovados, **devendo ser utilizado o modelo** disponível na página de Monitoria do site da PROGRAD ([download aqui](#)) – Formato **Excel**.

3.9. Para fins de transparência, a PROGRAD tornará público em seu site, na página de Monitoria (<https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>), o quantitativo de bolsas por projeto para o semestre 2023.2, conforme as distribuições internas encaminhadas pelas Congregações.



4. DA SELEÇÃO E CADASTRO DE NOVOS MONITORES

4.1. **A seleção dos monitores somente poderá ser iniciada após o envio indicado no item 3.8.**

4.2. A execução do processo seletivo dos monitores ficará sob a **responsabilidade do órgão responsável pela oferta do componente curricular**, que publicará edital específico no qual deverá constar:

- I. número de vagas para cada projeto;
- II. horário e período de inscrição, compreendendo **pelo menos 5 (cinco) dias úteis**;
- III. dia e hora dos exames de seleção;
- IV. relação dos documentos necessários à inscrição do candidato;
- V. requisitos para inscrição (conforme disposto no item 4.3);
- VI. critérios do processo seletivo.

4.3. Os **requisitos para a inscrição** do candidato no processo seletivo são:

- I. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA;
- II. ter cursado, com aprovação, ou ter obtido dispensa do componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto.

4.4. **Componente curricular equivalente** é aquele registrado na **matriz curricular do curso**, por meio de processo de reforma curricular ou alteração curricular isolada.

4.5. Caso o candidato selecionado tenha cursado apenas o componente curricular equivalente ao qual se vincula o projeto, deverá ser informado no Formulário de Inscrição o nome e o código da referida disciplina.

4.6. Os candidatos **aprovados**, para além das vagas destinadas aos bolsistas, poderão ser **aproveitados como monitores voluntários**.

4.7. **Concluída a seleção, os monitores selecionados podem iniciar imediatamente as atividades de monitoria.**

4.8. Os Departamentos ou as Coordenações Acadêmicas deverão enviar para numob@ufba.br **dois e-mails DISTINTOS**: um contendo os monitores **BOLSISTAS** e outro contendo os monitores **VOLUNTÁRIOS**.

4.9. O *e-mail* referente aos monitores **bolsistas**, a ser enviado no período de **17/08/2023** até **25/08/2023**, deverá ter como assunto "Cadastro de Monitores Bolsistas – Nome do Órgão Responsável", com os seguintes documentos em anexo:

- I. Formulários de Inscrição dos Monitores **Bolsistas (Anexo III)**, devidamente preenchidos e assinados – Formato **PDF**;
- II. Edital do processo seletivo – Formato **PDF**;
- III. Ata do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos listados por ordem de classificação – Formato **PDF**;
- IV. Planilha de Cadastro dos Monitores **Bolsistas** selecionados, **devendo ser utilizado o modelo** disponível na página de Monitoria no site da PROGRAD ([download aqui](#)) – Formato **Excel**;

4.10. O *e-mail* referente aos monitores **voluntários**, a ser enviado no período de **28/08/2023** até **04/09/2023**, deverá ter como assunto "Cadastro de Monitores Voluntários – Nome do Órgão Responsável", com os seguintes documentos em anexo:

- I. Formulários de Inscrição dos Monitores **Voluntários (Anexo IV)**, devidamente preenchidos e assinados – Formato **PDF**;
- II. Edital do processo seletivo – Formato **PDF**;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Pró - Reitoria de Ensino de Graduação

Coordenação Acadêmica de Graduação

III. Ata do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos listados por ordem de classificação – Formato **PDF**;

IV. Planilha de Cadastro dos Monitores **Voluntários** selecionados, **devendo ser utilizado o modelo** disponível na página de Monitoria no site da PROGRAD ([download aqui](#)) – Formato **Excel**;

4.11. Pedidos de cadastro que estejam em **desacordo com os prazos e procedimentos** estabelecidos neste Edital **não serão aceitos**.

5. DA RENOVAÇÃO DO VÍNCULO DE MONITORES

5.1. O monitor que exerceu atividades de monitoria no semestre **2023.1** poderá ter seu vínculo renovado **para o mesmo projeto**, no semestre 2023.2, desde que tenha **obtido aprovação** no relatório de atividades referente ao semestre 2023.1.

5.2. **A bolsa de monitoria poderá ser renovada para o mesmo monitor, no mesmo componente curricular, apenas uma vez.**

5.3. **Não será permitida a renovação do vínculo do monitor voluntário em 2023.1 como monitor bolsista em 2023.2.**

5.4. As renovações de monitores **bolsistas** deverão ser solicitadas pelos Departamentos e Coordenações Acadêmicas **no mesmo e-mail referido no item 4.9**, incluindo-se os seguintes documentos adicionais:

- I. Formulários de Renovação do Vínculo como Monitor Bolsista (**Anexo V**), devidamente preenchidos e assinados – Formato **PDF**;
- II. Relatórios de Atividades dos Monitores (**Anexo VII**), devidamente preenchidos e assinados – Formato **PDF**;
- III. Os dados dos monitores bolsistas cujo vínculo será renovado deverão ser incluídos na **planilha** indicada na alínea IV do item 4.9 deste Edital.

5.5. As renovações de monitores **voluntários** deverão ser solicitadas pelos Departamentos e Coordenações Acadêmicas **no mesmo e-mail referido no item 4.10**, incluindo-se os seguintes documentos adicionais:

- I. Formulários de Renovação do Vínculo como Monitor Voluntário (**Anexo VI**), devidamente preenchidos e assinados – Formato **PDF**;
- II. Relatórios de Atividades dos Monitores (**Anexo VII**), devidamente preenchidos e assinados – Formato **PDF**;
- III. Os dados dos monitores voluntários cujo vínculo será renovado deverão ser incluídos na **planilha** indicada na alínea IV do item 4.10 deste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA

6.1. **Perderá o vínculo como monitor**, o estudante que **se graduar** ou que **não cumprir as obrigações** para as quais foi selecionado, **conforme as avaliações do professor orientador**.

6.2. Havendo o desligamento do monitor por quaisquer motivos – inclusive desistência –, **o professor responsável deverá comunicar, imediatamente, o fato ao órgão responsável pelo projeto e à PROGRAD**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Pró - Reitoria de Ensino de Graduação

Coordenação Acadêmica de Graduação

6.3. Em caso de necessidade, a **substituição** do monitor poderá ser feita **até a metade do semestre letivo**, através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de classificação ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.

6.4. Em caso de substituição, não será permitido pagamento retroativo ao novo monitor.

6.5. É **vedada** a acumulação de bolsa de monitoria com outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos, exceto quando se tratar de bolsa auxílio de permanência.

6.6. É **vedada** a atuação simultânea como monitor bolsista em dois ou mais projetos diferentes.

6.7. É permitida a atuação simultânea como monitor bolsista em um projeto e como monitor voluntário em outro projeto, ou como monitor voluntário em dois projetos diferentes, desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.

6.8. **Para fazer jus à parcela mensal da bolsa**, o monitor deve **atuar em pelo menos 50% do período de referência** da respectiva parcela.

7. DA REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

7.1. As bolsas de monitoria distribuídas não serão implementadas pela PROGRAD quando não houver apresentação da documentação pertinente ao processo de seleção do(s) monitor(es) e respectivo cadastro de dados bancários nos prazos determinados neste Edital.

7.2. As bolsas não implementadas serão redistribuídas **seguindo-se o mesmo critério do item 3.4** deste Edital, excluindo-se dessa nova distribuição as Unidades que não preencheram integralmente a quantidade de bolsas que lhes foram designadas.

7.3. As unidades universitárias que tiverem bolsas de monitoria redistribuídas serão atingidas com a **perda de número igual ao das bolsas redistribuídas por ocasião do edital subsequente**.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

8.1. São **obrigações** do monitor:

- I. cumprir as atividades do plano de trabalho constante do Projeto de Monitoria ao qual está vinculado, assim como a **carga horária de 12 horas semanais**;
- II. interagir com professores e estudantes, visando apoiar os discentes matriculados no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;
- III. apresentar ao professor orientador o relatório final de suas atividades.

8.2. É **vedado** ao monitor substituir o docente em qualquer situação que envolva a preparação, ministração e/ou avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

8.3. O monitor exercerá suas atividades **sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA**.



9. DA CERTIFICAÇÃO E DO RELATÓRIO FINAL

9.1. Fará jus ao certificado de monitoria, o monitor que tiver seu relatório de atividades **aprovado** pelo **órgão responsável pela oferta do componente curricular**.

9.2. Os certificados dos monitores somente serão emitidos mediante o encaminhamento – **realizado pelo docente ou órgão responsável pelo projeto** – ao numob@ufba.br, dos seguintes documentos:

- I. Ofício assinado pelo chefe do órgão responsável pela oferta do componente curricular atestando a aprovação dos relatórios de atividades dos monitores – Formato **PDF**;
- II. Relatórios de Atividades dos Monitores (**Anexo VII**), devidamente preenchidos e assinados – Formato **PDF**;
- III. Planilha para Emissão de Certificados devidamente preenchida, conforme modelo disponível na página de Monitoria do site da PROGRAD ([download aqui](#)) – Formato **Excel**.

9.3. Para fins de padronização da certificação, os certificados de monitoria expedidos constarão de uma **carga horária semanal igual a 12 (doze) horas**, em consonância com a alínea I do item 8.1 deste Edital.

9.4. A carga horária total (**CHT**) presente no certificado de monitoria será calculada com base na fórmula **CHT = CHS x NS x FREQ%**, onde:

- CHS = Carga horária semanal (12 horas);
- NS = Número de semanas compreendido entre o início e o término da atuação do monitor;
- FREQ% = Frequência de comparecimento do monitor nas atividades de monitoria.

9.5. A PROGRAD não é responsável por emitir certificados, declarações ou qualquer tipo de documentação comprobatória das atividades de orientação exercidas pelos docentes na monitoria.

9.6. O **relatório final do projeto de monitoria (Anexo VIII)**, juntamente com o relatório de atividades do monitor, com anuência do Departamento ou instância equivalente, deverá ser aprovado pela Congregação da Unidade Universitária e encaminhado à PROGRAD em **até 45 dias após o encerramento do período letivo relativo ao projeto**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A PROGRAD **não efetivará** a submissão de projetos e o cadastro de monitores que sejam solicitados fora dos prazos constantes neste Edital.

10.2. A PROGRAD não se responsabilizará pelas solicitações de submissão de projetos e cadastro de monitores que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio dos *e-mails*.

10.3. O preenchimento incorreto dos dados dos monitores causará atrasos no recebimento das bolsas, que só serão creditadas após a correção.

10.4. As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas ao e-mail numob@ufba.br.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró - Reitoria de Ensino de Graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Pró - Reitoria de Ensino de Graduação

Coordenação Acadêmica de Graduação

11. CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO / DATA	AÇÕES	
	PROGRAD	CONGREGAÇÕES
12/07/2023	Publicação do Edital	-----
12/07/2023 a 26/07/2023	-----	Envio dos projetos aprovados
Até 02/08/2023	Publicação do quantitativo de bolsas por Unidade Universitária	-----
Até 09/08/2023	-----	Envio da distribuição de bolsas por projeto. Após o envio, poderá ser iniciado o processo de seleção dos monitores
Até 14/08/2023	Publicação do quantitativo de bolsas por projeto	-----
CADASTRO DOS MONITORES	DEPARTAMENTOS OU COORDENAÇÕES ACADÊMICAS	
17/08/2023 a 25/08/2023	Envio da documentação para cadastro dos monitores BOLSISTAS	
28/08/2023 a 04/09/2023	Envio da documentação para cadastro dos monitores VOLUNTÁRIOS	

Salvador, 12 de julho de 2023


Nancy Rita Ferreira Vieira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



ANEXO I – FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETO DE MONITORIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
1.1 Unidade Universitária:		
1.2 Órgão responsável (Departamento ou Coord. Acadêmica):		
1.3 Data da aprovação do projeto ¹ :		
1.4 Componente(s) curricular(es) (código e nome):		
1.5 Semestre:		
1.6 Proposição ² : Individual () Coletiva () – Nesse caso, informar quantos professores:		
1.7 Número desejado de monitores:		
1.8 Carga horária semanal: 12h (Resolução CAE Nº 05/2021, Art. 7º, inciso I)		
1.9 Carga horária total pretendida (12h x Nº de semanas):		
1.10 Público-alvo: Estudantes de graduação () Outros () – Informar qual:		
1.11 Estimativa de quantas pessoas serão beneficiadas com o projeto: ()		
2. DADOS DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO (PROPONENTE)		
2.1 Nome Completo:		
2.2 Nome Social (se houver):		
2.3 Gênero: Feminino () Masculino () Outro ():		
2.4 CPF:	2.5 SIAPE:	2.6 Regime: 20h () 40h () DE ()
2.7 Tel. Institucional: ()	2.8 Celular: ()	
2.9 E-mail institucional:		
3. BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO		
4. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELOS(AS) MONITORES(AS)		
5. DECLARAÇÃO		
Declaro ter conhecimento da Resolução nº 05/2021 do CAE e das normas descritas no Edital PROGRAD/UFBA Nº 007/2023 – Programa de Monitoria 2023.2 ()		

Data e Assinatura do(a) Prof(a). Responsável: _____/_____/_____

ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DO PROJETO:

1. O projeto deverá ser aprovado pelo órgão responsável pelo componente curricular (Departamentos ou Coordenações Acadêmicas).
2. Os projetos poderão ser propostos individualmente ou em grupo. **Em se tratando de proposição coletiva, deverá ser encaminhado também o formulário complementar (Anexo II)** informando os dados dos demais professores participantes.



ANEXO II – FORMULÁRIO COMPLEMENTAR PARA SUBMISSÃO DE PROJETO DE MONITORIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
Componente(s) curricular(es) (código e nome):		
1. DADOS DO PROFESSOR PARTICIPANTE 1		
1.1 Nome Completo:		
1.2 Nome Social (se houver):		
1.3 Gênero: Feminino () Masculino () Outro ():		
1.4 CPF:	1.5 SIAPE:	1.6 Regime: 20h () 40h () DE ()
1.7 Tel. Institucional: ()		1.8 Celular: ()
1.9 E-mail institucional:		
2. DADOS DO PROFESSOR PARTICIPANTE 2		
2.1 Nome Completo:		
2.2 Nome Social (se houver):		
2.3 Gênero: Feminino () Masculino () Outro ():		
2.4 CPF:	2.5 SIAPE:	2.6 Regime: 20h () 40h () DE ()
2.7 Tel. Institucional: ()		2.8 Celular: ()
2.9 E-mail institucional:		
3. DADOS DO PROFESSOR PARTICIPANTE 3		
3.1 Nome Completo:		
3.2 Nome Social (se houver):		
3.3 Gênero: Feminino () Masculino () Outro ():		
3.4 CPF:	3.5 SIAPE:	3.6 Regime: 20h () 40h () DE ()
3.7 Tel. Institucional: ()		3.8 Celular: ()
3.9 E-mail institucional:		
4. DADOS DO PROFESSOR PARTICIPANTE 4		
4.1 Nome Completo:		
4.2 Nome Social (se houver):		
4.3 Gênero: Feminino () Masculino () Outro ():		
4.4 CPF:	4.5 SIAPE:	4.6 Regime: 20h () 40h () DE ()
4.7 Tel. Institucional: ()		4.8 Celular: ()
4.9 E-mail institucional:		
5. DADOS DO PROFESSOR PARTICIPANTE 5		
5.1 Nome Completo:		
5.2 Nome Social (se houver):		
5.3 Gênero: Feminino () Masculino () Outro ():		
5.4 CPF:	5.5 SIAPE:	5.6 Regime: 20h () 40h () DE ()
5.7 Tel. Institucional: ()		5.8 Celular: ()
5.9 E-mail institucional:		

Data e Assinatura do(a) Prof(a). Participante 1: _____

Data e Assinatura do(a) Prof(a). Participante 2: _____

Data e Assinatura do(a) Prof(a). Participante 3: _____

Data e Assinatura do(a) Prof(a). Participante 4: _____

Data e Assinatura do(a) Prof(a). Participante 5: _____



ANEXO V – FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DO VÍNCULO COMO MONITOR BOLSISTA

1. DADOS DA MONITORIA			
1.1 Unidade Universitária:			
1.2 Órgão responsável (Departamento ou Coord. Acadêmica):			
1.3 Componente(s) curricular(es) (código e nome):			
1.4 Professor(a) responsável pelo projeto:			
1.5 Professor(a) orientador(a):			
1.6 Período pretendido para atuação do(a) monitor(a): Início / / Término / /			
2. DADOS DO(A) MONITOR(A)			
2.1 Nome Completo:			
2.2 Nome Social (se houver):			
2.3 CPF:	2.4 RG:	2.5 Matrícula:	
2.6 Data de Nascimento: ____/____/____		2.7 Gênero: Feminino () Masculino () Outro ():	
2.8 Endereço residencial completo:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
2.9 Tel. Fixo: ()	2.10 Celular: ()	2.11 E-mail:	
3. DADOS BANCÁRIOS DO(A) MONITOR(A)			
3.1. Banco:	3.2. Agência:	3.3. Conta:	
Obs: O(A) monitor(a) deve ser titular da conta corrente. Não pode ser poupança e nem conta conjunta. Os dígitos verificadores da Agência e Conta devem ser informados. Bancos digitais são aceitos.			
4. DECLARAÇÃO DO(A) MONITOR(A)			
4.1 Declara ter cursado com aprovação o componente curricular do qual será monitor(a)? Sim () Não ()			
4.2 Em caso negativo no item anterior, declara ter cursado com aprovação componente curricular equivalente ao qual será monitor(a): Sim ()			
4.2.1 Informar o código e o nome do componente curricular equivalente:			
_____		_____	
Assinatura do(a) Monitor(a)		Assinatura do(a) Professor(a) Responsável	

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR BOLSISTA

Através do presente instrumento, eu, _____, declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de Monitor(a) Bolsista do Programa de Monitoria da Universidade Federal Bahia e comprometo-me a:

1. Conhecer e respeitar o regulamento das atividades de monitoria (Resolução nº 05/2021 do CAE) e normas definidas no EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 007/2023;
2. Cumprir com dedicação as atividades propostas no projeto de monitoria;
3. Dispor de 12 (doze) horas semanais para atuar nas atividades de monitoria;
4. Ter cursado com aprovação o componente curricular ou equivalente ao qual se vincula a atividade de monitoria;
5. Participar das atividades gerais propostas pelo Programa de Monitoria.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento do meu vínculo com o Programa de Monitoria e o indeferimento da certificação.

Local / Data / _____

Assinatura do(a) Monitor(a)

ATENÇÃO: Informações incorretas ou incompletas inviabilizarão a realização do cadastro. Qualquer dúvida, procure informações junto ao professor ou órgão responsável pelo projeto.



ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DO VÍNCULO COMO MONITOR VOLUNTÁRIO

1. DADOS DA MONITORIA			
1.1 Unidade Universitária:			
1.2 Órgão responsável (Departamento ou Coord. Acadêmica):			
1.3 Componente(s) curricular(es) (código e nome):			
1.4 Professor(a) responsável pelo projeto:			
1.5 Professor(a) orientador(a):			
1.6 Período pretendido para atuação do(a) monitor(a): Início / / Término / /			
2. DADOS DO(A) MONITOR(A)			
2.1 Nome Completo:			
2.2 Nome Social (se houver):			
2.3 CPF:	2.4 RG:	2.5 Matrícula:	
2.6 Data de Nascimento: ____/____/____	2.7 Gênero: Feminino () Masculino () Outro ():		
2.8 Endereço residencial completo:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
2.9 Tel. Fixo: ()	2.10 Celular: ()	2.11 E-mail:	
3. DECLARAÇÃO DO(A) MONITOR(A)			
3.1 Declara ter cursado com aprovação o componente curricular do qual será monitor(a)? Sim () Não ()			
3.2 Em caso negativo no item anterior, declara ter cursado com aprovação componente curricular equivalente ao qual será monitor(a): Sim ()			
3.2.1 Informar o código e o nome do componente curricular equivalente:			
_____		_____	
Assinatura do(a) Monitor(a)		Assinatura do(a) Professor(a) Responsável	

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR VOLUNTÁRIO

Através do presente instrumento, eu, _____, declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de Monitor(a) Voluntário(a) do Programa de Monitoria da Universidade Federal Bahia e comprometo-me a:

1. Conhecer e respeitar o regulamento das atividades de monitoria (Resolução nº 05/2021) e normas definidas no EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 007/2023;
2. Cumprir com dedicação as atividades propostas no projeto de monitoria;
3. Dispor de 12 (doze) horas semanais para atuar nas atividades de monitoria;
4. Ter cursado com aprovação o componente curricular ou equivalente ao qual se vincula a atividade de monitoria;
5. Participar das atividades gerais propostas pelo Programa de Monitoria.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento do meu vínculo com o Programa de Monitoria e o indeferimento da certificação.

_____ / ____ / ____

Local Data Assinatura do(a) Monitor(a)

ATENÇÃO: Informações incorretas ou incompletas inviabilizarão a realização do cadastro. Qualquer dúvida, procure informações junto ao professor ou órgão responsável pelo projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Pró - Reitoria de Ensino de Graduação

Coordenação Acadêmica de Graduação

ANEXO VIII – RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE MONITORIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Unidade Universitária:

1.2 Órgão responsável (Departamento ou Coord. Acadêmica):

1.3 Componente(s) curricular(es) (código e nome):

1.4 Período das atividades de monitoria:

1.5 Professor(a) responsável:

1.6 Proposição: Individual () Coletiva () – Nesse caso, informar quantos professores:

1.7 Número de monitores: Bolsistas () Voluntários ()

1.8 Carga horária semanal: **12h** (Resolução CAE Nº 05/2021, Art. 7º, inciso I)

1.10 Carga horária total (12h x Nº de semanas):

1.11 Público-alvo: Estudantes de graduação () Outros () – Informar qual:

1.12 Quantitativo de pessoas que foram beneficiadas com o projeto: ()

2. RESULTADOS OBTIDOS COM O PROJETO (breve relato sobre a relevância do projeto, as dificuldades encontradas, os principais resultados alcançados, dentre outros aspectos)

Data e Assinatura do(a) Prof(a). Responsável: _____/_____/_____/_____